



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, sábado, 29 de janeiro de 2022

Número 19

### GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 61.020, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 122.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(s) unidade(s),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 122.000.000,00 (cento e vinte e dois milhões de reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
87.10.26.451.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903000.08	Material de Consumo	120.000.000,00
33903500.08	Serviços de Consultoria	2.000.000,00
	<b>122.000.000,00</b>	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
87.10.26.451.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.000.000,00
	<b>122.000.000,00</b>	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de janeiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2022.

#### DECRETO Nº 61.021, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Travessa dos Sonhos, localizada à Rua Ângelo Deditivis, nº 75, Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, vinculada à Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de janeiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de Educação

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

FLAVIO BARBARULO BORGHESI, Secretário de Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2022.

#### DECRETO Nº 61.022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.036.242,54 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(s) Secretaria(s),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.036.242,54 (nove milhões e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
06.10.23.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909400.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.985.242,54
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909100.00	Sentenças Judiciais	51.000,00
	<b>9.036.242,54</b>	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.985.242,54
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
	<b>9.036.242,54</b>	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de janeiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2022.

#### DECRETO Nº 61.023, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 24.673.329,76 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(s) unidade(s),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 24.673.329,76 (vinte e quatro milhões e seiscentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764.275,31
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.230.000,00
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.929.752,11
84.10.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	
33903000.03	Material de Consumo	6.126.011,57
84.10.10.302.3026.4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	
33903000.05	Material de Consumo	1.410.000,00
33903000.08	Material de Consumo	3.213.290,77
	<b>24.673.329,76</b>	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.472.493,60
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	7.451.533,82
84.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
33508500.05	Contrato de Gestão	1.410.000,00
84.10.10.302.3026.4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	
33903000.03	Material de Consumo	6.126.011,57
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903000.08	Material de Consumo	3.213.290,77
	<b>24.673.329,76</b>	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de janeiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2022.

#### DECRETO Nº 61.024, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.669.680,21 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.669.680,21 (sete milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
98.12.15.452.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44905100.08	Obras e Instalações	7.669.680,21
	<b>7.669.680,21</b>	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.669.680,21
	<b>7.669.680,21</b>	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de janeiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2022.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

##### PROCESSO SEI 6010.2022/0000114-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor MARCOS ARRUDA, RF 783.586.8, do cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, vaga 14055, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 22, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0004373-9

#### NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor NEHEMIAS DOMINGOS DE MELO, RG 4.788.419-8, para integrar o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, na qualidade de membro titular, nos termos do artigo 8º, parágrafo único, inciso I, da Lei 13.973, de 12 de maio de 2005.

Art. 2º Nomear o senhor MARCELO GONZALEZ, RG 18.214.274-7, para integrar o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, na qualidade de membro titular, nos termos do artigo 8º, parágrafo único, inciso I, da Lei 13.973, de 12 de maio de 2005.

Art. 3º Nomear a senhora LISANDRA CRISTIANE GONÇALVES, RG 15.945.754-3, para integrar o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, na qualidade de membro titular, nos termos do artigo 8º, parágrafo único, inciso I, da Lei 13.973, de 12 de maio de 2005.

Art. 4º Cessar, em consequência, as nomeações dos senhores ROBERTO AUGUSTO BAVIERA, WALDIR AGNELLO e ROBERTA BELEM CATALDI, para integrar o referido Conselho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 23, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

##### PROCESSO SEI 6010.2022/0000086-1

#### NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor DIOGO BATISTA SOARES, RG 34.344.937-7-SSP/SP, para integrar o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, na qualidade de membro titular, nos termos do artigo 12, parágrafo único, inciso I, da Lei 13.973, de 12 de maio de 2005.

Art. 2º Cessar, em consequência, a nomeação do senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA FILHO, para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### TITULOS DE NOMEAÇÃO

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

##### PROCESSO SEI 6010.2022/0000114-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO, RG 22.867.586-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, vaga 14055, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### SECRETARIAS

#### GOVERNO MUNICIPAL

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SGM 36, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

##### PROCESSO SEI 6017.2021/0059671-0

#### ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA DETERMINAÇÃO DOS PREÇOS DE BENS IMÓVEIS OFERECIDOS PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO COMO FORMA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

FLÁVIO BARBARULO BORGHESI, Secretário Substituto de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no artigo 7º, § 1º, da Lei 13.259, de 28 de dezembro de 2001, com a redação dada

pela Lei 15.798, de 7 de junho de 2013, bem como no artigo 5º do Decreto 42.095, de 12 de junho de 2002, que disciplinam a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, inciso II, da Portaria SGM-489, de 10 de dezembro de 2021, e designar o senhor ABELARDO FLORES AUGÉ, RF 311.298.5, como representante da Procuradoria Geral do Município, para integrar a Comissão, que tem a finalidade de realizar avaliação administrativa para determinação dos preços de bens imóveis oferecidos para dação em pagamento, nos termos do disposto no artigo 7º da Lei 13.259, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora ADRIANA VIEIRA, RF 810.404.2, designada pela Portaria SGM-489, de 10 de dezembro de 2021, para integrar a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2022.

FLÁVIO BARBARULO BORGHESI, Secretário Substituto de Governo Municipal

#### DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6013.2021/0003539-2 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 053748996, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 61.004/22, no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG e na atualização de valor nos termos da Portaria SGM nº 510/2021, no exercício da competência delegada pela Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a JOSÉ NILSON DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 805.527.493-20, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

6013.2021/0004059-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 05744047 e informação em SEI nº 057403448, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 61.004/22 e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, na atualização do valor nos termos da Portaria SGM nº 510/2021, no exercício da competência delegada pela Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a SALVADOR DANIEL ANGELOTTI, inscrito no CPF sob o nº 142.233.608-50, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

6013.2021/0003471-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 057299076, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 61.004/22, no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG e na atualização de valor nos termos da Portaria SGM nº 510/2021, no exercício da competência delegada pela Portaria SGM nº 219 de dezembro de 2018, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a DANIEL BATISTA D'ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 065.810.428-46 no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

6013.2021/0003029-3 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 057265441, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 61.004/22, no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, na atualização do valor nos termos da Portaria SGM nº 510/2021, no exercício da competência delegada pela Portaria SGM nº 219 de dezembro de 2018, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a INES MARIA STEFANI, inscrita no CPF sob o nº 011.657.828-98, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

6013.2021/0002688-1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEG